



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL PRO AGRO – DIVERSIFICA MARILÂNDIA, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO SUBSIDIADA DE MUDAS, APOIO BRAÇAL, FORNECIMENTO DE INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Marilândia, o Programa Municipal Pro Agro – Diversifica Marilândia, destinado a incentivar a diversificação agrícola e o fortalecimento da agricultura familiar, mediante:

- I** – Fornecimento de mudas com subsídio de 50% (cinquenta por cento) do valor de custo;
- II** – Disponibilização de apoio braçal e insumos para o plantio e manutenção inicial;
- III** – Assistência técnica e acompanhamento pedagógico em parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão rural, entidades sem fins lucrativos ou outros organismos congêneres;
- IV** – Realização de atividades práticas integradas, voltadas à sustentabilidade e ao aumento da produtividade.

Art. 2º. Poderão participar do Programa os agricultores familiares e pequenos produtores rurais do Município, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, atendidos os critérios fixados em edital público.

§ 1º A seleção dos beneficiários será realizada mediante inscrição e apresentação de documentação comprobatória da atividade rural.

§ 2º Terão prioridade agricultores em regime de economia familiar, jovens rurais e produtores em transição agroecológica ou orgânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Art. 3º. O fornecimento das mudas ocorrerá mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de custo por parte do produtor, ficando a outra metade subsidiada pelo Município.

§ 1º Os recursos arrecadados com a contrapartida dos produtores serão destinados ao Fundo Municipal de Apoio ao Pro Agro – Diversifica.

§ 2º. A quantidade mínima e máxima de mudas por beneficiário, bem como as espécies contempladas, serão definidas em edital.

Art. 4º. O Município disponibilizará, sempre que necessário, equipes para apoio braçal coletivo (mutirão), bem como insumos básicos para o plantio e manutenção das mudas.

Art. 5º. As instituições parceiras, em cooperação com a Secretaria Municipal de Agricultura, terão como atribuições:

I – Coordenar e acompanhar pedagogicamente as atividades do Programa;

II – Orientar os produtores quanto ao manejo adequado das mudas;

III – Registrar e avaliar os resultados alcançados;

IV – Fomentar práticas agroecológicas e sustentáveis.

Art. 6º. Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Pro Agro – Diversifica, com a finalidade de gerir os recursos arrecadados com a contrapartida dos produtores e eventuais aportes do Município, do Estado, da União ou de entidades privadas.

§ 1º O Fundo será gerido por um Comitê Gestor composto por representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, das instituições parceiras, de associações de produtores, do sindicato rural e de órgãos de extensão rural.

§ 2º A aplicação dos recursos deverá priorizar o fortalecimento do próprio Programa, investimentos em viveiros, insumos e assistência técnica.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto, definindo critérios complementares, prazos de inscrição, espécies de mudas, valores e demais aspectos operacionais.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARILÂNDIA/ES 29 DE SETEMBRO DE 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. ADILSON REGGIANI

MENSAGEM Nº /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL PRO AGRO – DIVERSIFICA MARILÂNDIA, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO SUBSIDIADA DE MUDAS, APOIO BRAÇAL, FORNECIMENTO DE INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PARCERIA COM A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposta prevê o fornecimento de mudas aos produtores rurais com subsídio de 50% do valor de custo, cabendo ao Município o suporte complementar por meio de apoio braçal, insumos e assistência técnica, em cooperação com a Escola Família Agrícola (EFA). Essa integração pedagógica e prática permitirá unir formação profissional, extensão rural e aplicação imediata no campo.

Além de garantir condições acessíveis aos pequenos agricultores, a iniciativa estabelece a criação do Fundo Municipal de Apoio ao Pro Agro – Diversifica, que receberá os valores arrecadados da contrapartida dos beneficiários e permitirá reinvestir em novas etapas do Programa, tornando-o autossustentável.

O modelo proposto inspira-se em experiências exitosas de municípios vizinhos, como Linhares/ES, que já desenvolvem programas de fornecimento de mudas com subsídio e suporte técnico, gerando resultados positivos tanto na diversificação da produção quanto no fortalecimento da agricultura local.

Com esta iniciativa, busca-se fomentar a economia rural, ampliar a geração de renda, incentivar práticas agroecológicas e assegurar maior protagonismo da agricultura familiar no desenvolvimento sustentável do Município.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal